



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE ITEM INICIALMENTE NÃO PREVISTO AO CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: Fator Sistemas e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501 ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, bairro Brotas, na cidade de Salvador-Bahia, CEP 40.280-901, neste ato representada pelo Srº Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 990.506.335-87, RG nº 752435124, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na rua João José Rescala, nº 199, Edifício IKE D, apto.501, bairro Imbuí, na cidade de Salvador-Bahia, CEP 41.720-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Contrato Administrativo nº 064/2021, resultado do Pregão Eletrônico nº 0006/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 0041/2021, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos seguintes softwares: Sistemas Integrados de Contabilidade Pública, incluindo os módulos de (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual), Contratos, Licitações e Convênios, Portal da Transparência Pública, Sistema de Tributos, Nota fiscal Eletrônica, Almoxarifado, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal do Servidor e Frotas.**
- 1.2 – Considerando a obrigatoriedade da execução das obrigações decorrentes do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, bem como a necessidade de integralização dos sistemas estruturantes, além de inserção das informações relativas ao e-social, em respeito à atualização do sistema e obrigatoriedade vinculada à folha de pagamento, e ao módulo tributário, faz-se necessário a inclusão de sistemas de Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas, com a inclusão de item abaixo inicialmente não previsto, com alteração do valor já definido e contratado, nos termos constantes na proposta de preços, que se faz anexa ao presente aditivo.
- 1.3 - O sistema trouxe uma customização para delinear essa nova funcionalidade e tais serviços devem ser acrescidos ao contrato nº 064/2021, haja vista a imposição legal ao município, não podendo se recusar a cumprir o mesmo. Desse modo, faz-se necessário o presente aditivo, para inclusão de sistemas de Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE UNICO							
Item	Produto a ser incluído	UF	Valor mensal inicial do contrato	Valor global inicial do contrato (7 MESES)	Porcentagem Aditivada	Valor mensal do contrato após aditivo	Valor global do contrato após aditivo
1	Sistemas de Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas	MENSAL	R\$ 11.999,99	R\$ 83.999,99	25%	R\$ 14.999,99	R\$ 104.999,98
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 104.999,98 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).							R\$ 104.999,98

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Com o presente aditivo, haverá um aumento de R\$ 20.999,99 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ao valor do contrato e o preço global passará de R\$ 83.999,99 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para R\$ 104.999,98 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, inc.I, alínea “a” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 17 de março de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Fator Sistemas e Consultoria Ltda
CNPJ nº 08.003.823/0001-82
Srº Flávio Mendes Oliveira
Contratada